Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego

Despacho n.º 2670/2026 de 27 de novembro de 2026

O Programa do XIV Governo dos Açores determina, na sua estratégia global, um incentivo à mobilidade regional, como experiência enriquecedora e catalisadora de um sentimento de identidade açoriana.

As Orientações de Médio Prazo, para 2024-2028, para as políticas de juventude, defendem ainda a criação de medidas de incentivo à mobilidade juvenil, como veículo de capacitação e de formação dos jovens açorianos.

O Cartão Interjovem contribui para a dinamização do fluxo de jovens entre as Ilhas dos Açores, pelas condições favoráveis que define para os jovens naturais e residentes dos Açores e ainda aos jovens açor-descendentes inscritos na plataforma "Açorianos no Mundo", no sítio da Internet https://acorianosnomundo.azores.gov.pt/, da responsabilidade do departamento do Governo Regional com competência em matéria de comunidades.

No mês de dezembro, verifica-se um aumento das viagens dos jovens estudantes de regresso à sua ilha de origem. Neste período, proliferam, ainda, iniciativas relacionadas com a época natalícia nas diferentes Ilhas. Neste sentido, a melhoria das vantagens oferecidas pelo Cartão Interjovem, nesta época festiva, contribui para que se verifique maior mobilidade dos jovens entre Ilhas.

Foi celebrado um Contrato-Programa no dia 6 de fevereiro de 2026 que estipulou os termos em que se desenvolve a colaboração entre a Região Autónoma dos Açores, a Atlânticoline S.A. e a SATA Air Açores, tendo em vista a operação do Cartão Interjovem no ano de 2026.

A cláusula 7.ª do Contrato-Programa, cuja minuta foi aprovada em anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 17/2026, de 5 de fevereiro, refere que a Região Autónoma dos Açores pode, através de despacho do membro do Governo competente em matéria de finanças e de juventude, criar campanhas comerciais específicas e mais vantajosas para os jovens portadores do Cartão Interjovem.

Assim, a Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, nos termos da alínea a) do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, da alínea a) do artigo 2.º do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2024/A, de 18 de novembro, conjugado com o disposto no n.º 1 da cláusula 7.ª do Contrato-Programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores, a Atlânticoline S.A. e a SATA Air Açores na sequência da Resolução do Conselho do Governo n.º 17/2026, de 5 de fevereiro, determina o seguinte:

1 – Criar uma campanha especial de Natal do Cartão Interjovem, para viagens aéreas inter-ilhas, promovidas pela Sata Air Açores, entre 1 e 31 de dezembro de 2026.

2 – Para efeitos do número anterior, os jovens detentores de Cartão Interjovem válido pagam 21 € (vinte e um euros) para viagens inter-ilhas de ida e volta, e 15 € (quinze euros) euros para viagens inter-ilhas só de ida.

3 – Os encargos decorrentes da campanha prevista no n.º 1 são suportados nos termos da cláusula 8.ª do referido Contrato-Programa.

26 de novembro de 2026. - A Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, *Maria João Soares Carreiro.*